RESOLUÇÃO Nº. 03 DE 1996.

autoriza a contratação de emissoras locais de rádio e televisão, para divulgação dos trabalhos legislativos.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 1º de abril de 1996, aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. - Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Mococa, a contratar emissoras locais de rádio e televisão, com a finalidade de divulgar os trabalhos legislativos.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta da Verba 3.1.3.2. - Corpo Legislativo - Outros Serviços e Encargos, do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 DE ABRIL DE 1996.

DR. TADEU REZENDE
Presidente

JOSÉ POMPEO CORRADI
1º. Secretário

CIDO ESPANHA
2º. Secretário